



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Confresa

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Elaborado conforme Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022

Confresa-MT, 09 de Novembro de 2023

1 INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo SUAP: 23193.001725.2023-03

Demandante: CFS-ENS

Responsável: Gislane Ap Moreira Maia

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de buffet / refeição pronta e bebidas para evento de confraternização natalina.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A comissão do Núcleo de Qualidade de Vida visa proporcionar aos servidores de um local de trabalho prazeroso e digno. E através da confraternização natalina objetiva criar laços entre todos os membros que compõem a organização para que eles formem um verdadeiro time. O sucesso de toda instituição depende diretamente da integração de todas as suas equipes, e quando os seus profissionais se conhecem melhor tendem a colaborar uns com os outros para alcançar os objetivos propostos.

2.2. Mostrar o quão importante e grande todos são; como são importantes nesta jornada e reconhecer a grandeza do sucesso coletivo.

2.3. Visa também melhorar a qualidade de vida dos servidores, bem como preservar a saúde mental de todos que trabalham nas dependências do Campus.

3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

3.1. Como requisitos necessários ao atendimento da necessidade da contratação é importante identificar as seguintes situações:

3.2. Como benefícios resultantes desta aquisição, espera-se suprir o ambiente organizacional disponibilizando água em quantidade adequada em tempo devido. Assim, a aquisição pretendida irá melhor atender o público interno e externo do IFMT com relação ao consumo de água potável.

3.3. A Contratada deve atender com agilidade e presteza, disponibilizando número de telefone e/ou e-mail para contato.

3.4. Deverá ser realizado o fornecimento de buffet conforme cardápio fornecido e quantidade solicitada pela contratante.

3.5. A Contratada deverá possuir registro nos órgãos em que estiver obrigado por força de sua atividade e cumprir suas determinações.

3.6. Em todas as etapas, desde o primeiro contato até a entrega dos produtos, os profissionais que trabalham nas empresas prestadoras de serviço devem ser acessíveis e apontar caso seja necessário, adequações que contribuam para uma melhor satisfação entre o contratante e o contratado.

3.7. Os alimentos para o preparo das refeições serão fornecidos e preparados pela contratada, sem custos extras para administração.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.7. Os serviços serão prestados no endereço:

Local: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT – Campus Confresa.

Endereço: Local ainda a ser informado. Será no município de Confresa-MT, CEP: 78652-000.

Data de realização dos serviços: Fornecimento do serviço na data prevista - 09 de Dezembro de 2023, antes de finalizar o ano letivo.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTRATÉGIAS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Considerando tratar-se de demanda para fornecimento de comidas e bebidas para evento de confraternização, indispensável para a interação e garantia da qualidade de vida dos servidores deste IFMT - Campus Confresa e, ainda, considerando o fim do ano letivo, optou-se pela realização de aquisição por dispensa de licitação, uma vez que, o prazo para outro tipo de demanda está escasso e essa forma satisfaz às necessidades ora apontadas no presente processo.

4.1.1. Considerando as alegações acima expostas, considerando o baixo valor da aquisição e tendo em vista a urgência para atendimento da demanda, considera-se viável a contratação por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso II, Art. 75º da Lei 14.133/2021.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A demanda consolidada soma 1 item, que está descrito abaixo de forma detalhada:

5.1.1. Empresa de prestação de serviços de buffett - servir comida pronta e bebidas.

5.1.2. **Fornecimento do serviço na data prevista - 09 de Dezembro de 2023, antes de finalizar o ano letivo.**

5.1.3. Deverão ainda estar em conformidade com as resoluções constantes nas portarias nº 387, de 23 de setembro de 2008 e portaria nº 470, de 24 de novembro de 1999, com registro na ANVISA ou no DNPM.

5.1.4. O processo de recebimento do serviço, bem como o acompanhamento, supervisão e fiscalização do contrato serão aprovados e liberados por servidor do IFMT designado para aferição do conjunto de especificação exigida, na oportunidade será observado se o serviço fornecido está em conformidade com o solicitado.

6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1 O quantitativo estabelecido é adequado à necessidade do requisitante e obtido de acordo com o histórico de consumo, atendendo por pessoa e considerando a demanda necessária para atendimento antes de finalizar o ano de 2023:

Item	Descrição completa	Unidade/Pessoa	Quant.	V. Unit.	V. Total
	Jantar/Bufet: *Salada Tropical: folhas, frutas e verduras, como: alface americana, rúcula, agrião, tomate, uvas, manga, morangos etc. regado com molho de azeite, limão e ervas. *Carne vermelha suíno (pernil e leitoa inteira), mínimo de 300g por pessoa, apresentação assada.				

1	*Frango (filé de peito(strogonoff ou sobrecoxa assada) mínimo de 300g por pessoa. *Arroz branco *Feijão de caldo com bacon *Guarnição (tipo farofa, creme de milho, purê de batata, etc.) *Massa (penne ao molho bolonhesa e queijo ralado) *01 tipo de suco natural ou polpa - mínimo de 400 ml por pessoa *02 tipos de refrigerante (normal e diet) - mínimo de 400 ml por pessoa *Sobremesa: Pudim, Pavê de Bolacha ou Manjar de ameixa com calda e frutas (melancia, melão, uvas, laranjas, bananas etc).	Unid./Pessoa	135	R\$ 115,43	R\$ 15.583,05
---	--	--------------	-----	------------	---------------

7 ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A metodologia utilizada para a estimativa da quantidade a ser contratada, foi calculada em cima da média de consumo dos últimos sete meses, demonstrando assim o quantitativo necessário para suprir a demanda para os próximos 7 meses. A estimativa de preço foi calculada de acordo com o documento de Estudo de Estimativa de Preço (EEP).

Item	Unid.	Qtde.	Descrição Resumida	Valor de Referência	
				Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
01	unidade	135	Buffett/comidas prontas e bebidas	R\$ 115,43	R\$ 15.583,05

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Trata-se de aquisição de materiais em um único item e, desta forma, não se aplica o parcelamento.

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

10 PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

10.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas.

11 RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Benefício direto: As confraternizações contribuem grandemente para a **melhora na cultura e clima organizacional da instituição**. Uma equipe precisa se conhecer e se relacionar muito bem para produzir o seu trabalho com qualidade, e nem sempre a correria do dia a dia permite que exista essa interação entre os membros de um mesmo setor.

11.2. Quando a instituição proporciona momentos de confraternização, os profissionais se sentem parte dela e a

valorizam. Essa iniciativa é vista como o reconhecimento da ação de cada pessoa durante o ano que se encerra e dentro dessa comemoração, ainda é possível agradecer a dedicação de toda equipe prestando homenagens e consequentemente, gerando engajamento.

12 PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

13 IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

13.2. Segundo o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

13.3. Considerando os serviços a serem realizados, ressaltamos que não possui impactos ambientais relevantes.

14 CONCLUSÃO

14.1. O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa nº 58/2022 - bem como em conformidade com os requisitos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição. O ano acaba e o sentimento de gratidão aumenta. Ninguém conquista objetivos sozinho e por isso, comemorar as conquistas com os colegas servidores é importante para mostrar o quanto cada um é fundamental nas conquistas e que juntos, podem fazer ainda mais no novo ano que se aproxima. Essa é uma das principais razões para que as pessoas fiquem mais otimistas e motivadas depois desses eventos.

15 EQUIPE DE PLANEJAMENTO

15.1. Informe abaixo a viabilidade do objeto deste ETP. Caso o projeto seja inviável, é obrigatório informar a justificativa de inviabilidade.

() Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 9º da IN Nº 58 de 08 de agosto de 2022, da SEGES/ME.

() Esta equipe de planejamento declara inviável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 9º da IN Nº 58 de 08 de agosto de 2022, da SEGES/ME.

Responsável(eis) pela elaboração deste estudo:

GISLANE AP MOREIRA MAIA

Demandante - Presidente da comissão do Núcleo Qualidade de Vida
IFMT - Campus Confresa

Livia Haiana Canhetti Silveira

Membro - Vice presidente do Núcleo Qualidade de Vida
IFMT - Campus Confresa

Renata Firmo de Oliveira

Membro da comissão do Núcleo Qualidade de Vida
IFMT - Campus Confresa

16 APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

16.1. Considerando o atendimento aos requisitos legais, bem como a necessidade de contratação dos serviços elencados no instrumento de planejamento acima, **APROVO** o presente Estudo Preliminar.

Giliard Brito de Freitas
Diretor Geral - IFMT Campus Confresa
Portaria nº 742, de 19 de abril de 2021
DOU em 20 de abril de 2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Giliard Brito de Freitas, Diretor Geral - CD0002 - CFS-DG**, em 09/11/2023 16:31:22.
- **Renata Firmo de Oliveira, TECNICO EM ENFERMAGEM**, em 09/11/2023 17:29:26.
- **Livia Haiana Canhetti Silveira, NUTRICIONISTA-HABILITACAO**, em 10/11/2023 06:15:40.
- **Gislane Aparecida Moreira Maia, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 10/11/2023 08:44:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 609211
Código de Autenticação: 3c44ac9703



Documento Digitalizado Público

ETP- Contratação de empresa especializada para fornecimento de buffet / refeição pronta e bebidas para evento de confraternização natalina.

Assunto: ETP- Contratação de empresa especializada para fornecimento de buffet / refeição pronta e bebidas para evento de confraternização natalina.

Assinado por: Gislane Maia

Tipo do Documento: Requerimento

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- Gislane Aparecida Moreira Maia, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 10/11/2023 10:01:57.

Este documento foi armazenado no SUAP em 10/11/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 615578

Código de Autenticação: 8e37473294

